



LEI N° 5.147, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o “Dia Municipal do Folclore” na cidade de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

(Projeto de Lei Ordinária nº 170/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

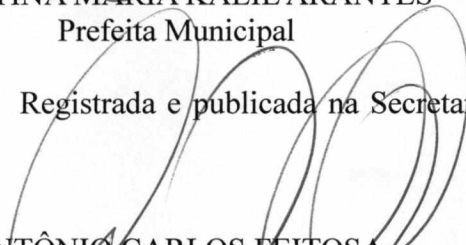
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.574/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o Dia Municipal do Folclore, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

